



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO VALOR

**ADESÃO 022/2025** – Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, instalação, manutenção e desmontagem da decoração natalina, incluindo iluminação, cenografia, elementos temáticos, sonorização ambiente e demais estruturas necessárias para a realização do “Natal de Santa Luzia – 2025”, abrangendo diversos pontos do município, conforme especificações técnicas, quantitativas e condições estabelecidas pela administração municipal, referente à Ata SRP nº 121/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024, do Consórcio Intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário - CISREC, na condição de órgão não participante. Contratada: JOAO LUCIO VINAGRE DA SILVA, CNPJ: 02.550.087/0001-04. **Onde se lê:** Valor da contratação: R\$ 637.910.000,00. **Leia-se:** R\$ 637.910,00.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0258208 - SMDS/GAB/  
SMDS/GSUAS/SMDS/CDC/SMDS/SCMDC

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o **repasse em parcela única de recurso financeiro conforme cronograma de desembolso**, programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “APAE - Mãos que transformam” no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que tem o objetivo “Estimular o exercício da cidadania e oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”. A instituição beneficiária é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia, localizada à Rua Joaquim Soares Meireles, nº 117, bairro Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 65.149.734/0001-82.

**BASE LEGAL:**

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

**DO OBJETO:**

O Plano de Trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objeto “Promover a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através das oficinas de artesanato - Parte II e Oficina APAE na era do Gelo - Parte II”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, **possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações adequados, sendo que o aporte será para custear equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.**

Informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos e esta entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 03.

**DA IMPUGNAÇÃO:**

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, “Admite-se a impugnação à justificativa”, cujo autor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

**CONCLUSÃO:**

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia - APAE com a transferência de recursos no valor R\$ 70.000 (Setenta mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social.

**A SABER:**

Emenda Impositiva

Destinador: Luiza do Hospital

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dotação: 08.122.2081.2082 - Manut. da Gerência SUAS

# SANTA LUZIA

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 535

Letícia Luisa Braz Bragança

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Resolução CMAS Nº 30/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MG.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.” e Decreto Municipal nº 3.315/2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear os membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Assistência Social, para análise e avaliação de documentos voltados a celebração de parcerias como Planos de Trabalho, documentos de habilitação fiscal, dentre outros, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, pertencentes ao respectivo conselho:

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
Magda Carolina Cardoso Amaral	Leonardo Lucio Moraes
Matheus Ferreira Soares	Francis Silva Alexandre
Rodrigo Antônio da Silva Maia	Andreia Mendes

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2025.

Leonardo Lucio Moraes  
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG  
(Gestão 2025/2027)

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATO DE ARQUIVAMENTO – 005/2025 – REURB

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os direcionamentos básicos para o desenvolvimento da REURB indicados no Termo de Referência – TR disponibilizado pela SMHR não foram encaminhados pelo requerente para análise;

CONSIDERANDO que foi solicitada através do Ofício nº 78/2025/SMHR recebido pelo requerente em 20 de agosto de 2025, as documentações, conforme Termo de Referência; e

CONSIDERANDO que não houve requisição de dilação do prazo indicado no ofício supracitado de 30 dias úteis para resposta e que o ofício continha cláusula de aviso sobre a penalização de indeferimento automático no caso de incompletude ou ausência do envio;

Determina-se o **indeferimento e arquivamento** do processo citado:

PROCESSO	TIPO	LOCALIDADE	REQUERENTE/REPRES.LEGAL
13514/2024 (Instauração nº 75/2025)	REURB	Santa Rita	Instituto Cidade Legal

Santa Luzia/MG, 04 de dezembro de 2025.

Benjamim da Silva Campos  
Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária - SMHR

**IMPAS****PORTARIA N° 055 DE 2025**

**“Dispõe sobre Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso IX da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e do Art. 44 da Lei N° 2.644/2006**, ao servidor **RONALDO ALVES DE SIQUEIRA**, matrícula N° 24, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, na Câmara Municipal de Santa Luzia, **a partir de 04/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 2025.

**Helenice de Freitas**

**Presidente do IMPAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO****CONVOAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC)**

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), no uso de suas atribuições, com fundamento no Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), aprovado pelo Decreto nº 4.519/2025,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2024/2026, nos termos do art. 19 da Lei nº [3.161](#), de 23 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o calendário de reuniões ordinárias do CMPC estabelecido pela Resolução da Presidência do CMPC N° 001/2025, de 24 de fevereiro de 2025; e

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais para o mês de setembro de 2025, conforme disposto na Resolução da Presidência do CMPC N° 010/2025,

**CONVOCA** todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), para a reunião ordinária presencial a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025, sexta-feira, das 9h às 11h, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG; e

**ORIENTA** aos demais cidadãos ou entidades que desejem participar da referida reunião, que se inscrevam para tal, por meio da aba “Oportunidades” da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, conforme disposição regimental.

**Proposta inicial de pauta de reunião:**

Aprovação da ata da reunião anterior;

Aprovação da pauta de reunião;

Elaboração do Calendário de Reuniões do CMPC para o ano de 2026.

Santa Luzia/MG, 05 de dezembro de 2025.

**Regilene de Carvalho Rodrigues**

**Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**

**Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT**

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL**

[Convocação para reunião- CMPC](#)